

Lei Municipal 1.781, de 03 de junho de 2021

*“Denomina o Loteamento que está sendo criado ao lado do Bairro Gervásio Maia, de Bairro Vereador Ananias Alves dos Santos, em nosso Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Bairro Vereador Ananias Alves dos Santos”, o loteamento que está sendo criado ao lado do bairro Gervásio Maia, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de junho de 2021.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*